

## **EDITAL SPO.008, de 25 de fevereiro de 2021**

### **PROCESSO SELETIVO - 1º SEMESTRE - 2021**

#### **AFASTAMENTO REMUNERADO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

### **RESULTADO FINAL**

Considerando o disposto no Edital SPO.001, de 21 de janeiro de 2021; de acordo com a Lei nº 8.112/90, Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, Portaria nº 4.646 de 18 de dezembro de 2019, Portaria nº 4.653 de 18 de dezembro de 2019, referente às políticas e diretrizes de capacitação/qualificação;

A Direção Geral do câmpus São Paulo, informa o **RESULTADO FINAL** da Classificação dos servidores inscritos no Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, constante na página **02** deste comunicado; assim como Orientações Complementares, indicadas às páginas **03** e **04**.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2021.

**LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR**  
Diretor Geral

**SERVIDORES CLASSIFICADOS****CÂMPUS SÃO PAULO – 11 VAGAS**

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	PONTOS
1º	ANA PAULA BARBOSA	216,00
2º	EDMUNDO FERNANDES SOUZA FILHO	208,00

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

SERVIDOR(A)	NÍVEL	MOTIVO
NÃO HOUVE		

## INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

I – Não houve interposição de recursos

II – Para a concessão do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, é imprescindível a observação aos procedimentos, descritos a seguir, tanto por parte dos SERVIDORES como pelas CHEFIAS:

### PARA OS SERVIDORES

- O processo de inscrição será devolvido ao servidor para atendimento à Etapa 5 do Quadro I – Fluxo do processo e respectivos prazos, “DA SOLICITAÇÃO”, do Comunicado nº 05/2020. Caberá ao servidor submeter o processo à apreciação da chefia imediata.

### PARA AS CHEFIAS IMEDIATAS

1. À chefia imediata caberá a análise e manifestação no processo digital quanto ao impacto do afastamento para o setor, mediante apresentação de um plano de trabalho e adaptação da escala de trabalho do setor após o afastamento do servidor. A documentação pertinente deverá ser assinada digitalmente, quando for o caso.
2. A análise deverá ser realizada no prazo de 05 dias contados da submissão do processo pelo servidor interessado, com encaminhamento ao Diretor Geral do Câmpus.

### PARA O DIRETOR

1. Ao Diretor caberá a análise e manifestação no processo digital e a assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso.
2. A análise deverá ser realizada no prazo de 05 dias contados do encaminhamento pela chefia imediata do servidor interessado.
3. O processo deverá ser encaminhado para a **CGP-SPO**.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luis Claudio de Matos Lima Junior**, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SPO, em 25/02/2021 17:15:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 150378

Código de Autenticação: 97775ed0de

